



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 29/2023 - CAE-RV/DEXT-RV/CMPRV/IFGOIANO

1ª ERRATA

EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL nº 001/2023

Foram alteradas as especificidades do Programa Auxílio Transporte do Processo Seletivo para a concessão de Auxílios / Bolsas Edital Unificado Assistência Estudantil nº001/2023 IF Goiano Campus Rio Verde, com a seleção de estudantes para os Programas Bolsa Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Auxílio Permanência.

Onde se lê:

3 DAS ESPECIFICIDADES DE CADA MODALIDADE DE BOLS E AUXÍLIOS

3.3 AUXÍLIO TRANSPORTE: repasse financeiro mensal (reembolso) para auxiliar nos gastos relativos ao deslocamento diário do estudante que faz uso de transporte coletivo no trajeto residência/Campus/residência em Regime Municipal. Serão concedidas 75 (setenta e cinco) bolsas no valor de R\$110,00 (cem e dez reais) mensais, depositados em conta bancária/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE selecionado (não serão aceitas contas / poupança de terceiros);

3.3.1 O estudante deverá apresentar comprovante mensal do transporte coletivo de passageiros (meia passagem) (Recibo solicitado na compra dos bilhetes na Empresa Primeira Classe, localizada na rodoviária da cidade de Rio Verde - GO);

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser enviados de forma digitalizada em formato PDF. Para facilitar, acesse <https://www.pdf2go.com/pt> para converter qualquer documento em PDF);

5.2.9 Se concorrer Auxílio Transporte, Cópia de comprovante mensal do transporte coletivo de passageiros (meia passagem) (Recibo solicitado na compra dos bilhetes na Empresa Primeira Classe, localizada na rodoviária da cidade de Rio Verde - GO);

9 DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

9.1 O(a) estudante selecionado receberá, via e-mail, uma convocação para apresentar-se à Coordenação de Assistência Estudantil, para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão (confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem os mesmos), estando munido de:

AUXÍLIO TRANSPORTE: UMA CÓPIA do RG, CPF, comprovante de titularidade (ou de abertura) da conta bancária / conta digital / poupança e cópia de comprovante mensal do transporte coletivo de passageiros (meia passagem) (Recibo solicitado na compra dos bilhetes na Empresa Primeira Classe, localizada na rodoviária da cidade de Rio Verde - GO);

Leia-se:

3 DAS ESPECIFICIDADES DE CADA MODALIDADE DE BOLS E AUXÍLIOS

3.3 AUXÍLIO TRANSPORTE: repasse financeiro mensal (reembolso) para auxiliar nos gastos relativos ao deslocamento diário do estudante que faz uso de transporte coletivo no trajeto residência/Campus/residência em **Regime Municipal ou Intermunicipal**. Serão concedidas 75 (setenta e cinco) bolsas no valor de R\$110,00 (cem e dez reais) mensais, depositados em conta bancária/poupança EXCLUSIVA DO ESTUDANTE selecionado (não serão aceitas contas / poupança de terceiros).

3.3.1 O estudante deverá apresentar comprovante mensal do transporte coletivo de passageiros (meia passagem) (Recibo de pagamento de transporte em nome do estudante beneficiário. Recibo deve ser solicitado na compra dos bilhetes na Empresa Primeira Classe, localizada na rodoviária da cidade de Rio Verde - GO **ou na empresa prestadora do serviço**. No recibo deverá constar o nome completo do beneficiário, valor pago, mês de pagamento, nome e CNPJ/CPF do responsável pelo transporte);

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser enviados de forma digitalizada em formato PDF. Para facilitar, acesse <https://www.pdf2go.com/pt> para converter qualquer documento em PDF);

5.2.9 Se concorrer Auxílio Transporte, Cópia de comprovante mensal do transporte coletivo de passageiros (meia passagem) (Recibo de pagamento de transporte em nome do estudante beneficiário. Recibo deve ser solicitado na compra dos bilhetes na Empresa Primeira Classe, localizada na rodoviária da cidade de Rio Verde - GO **ou na empresa prestadora do serviço**. **No recibo deverá constar o nome completo do beneficiário, valor pago, mês de pagamento, nome e CNPJ/CPF do responsável pelo transporte**);

9 DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

9.1 O(a) estudante selecionado receberá, via e-mail, uma convocação para apresentar-se à Coordenação de Assistência Estudantil, para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão (confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem os mesmos), estando munido de:

AUXÍLIO TRANSPORTE: UMA CÓPIA do RG, CPF, comprovante de titularidade (ou de abertura) da conta bancária / conta digital / poupança e cópia de comprovante mensal do transporte coletivo de passageiros (meia passagem) (Recibo solicitado na compra dos bilhetes na Empresa Primeira Classe, localizada na rodoviária da cidade de Rio Verde - GO, OU ou na empresa prestadora do serviço). **No recibo deverá constar o nome completo do beneficiário, valor pago, mês de pagamento, nome e CNPJ/CPF do responsável pelo transporte**);

(Assinado Eletronicamente)
Andréa Guerra Ferreira Campos
Assistente Social

(Assinado Eletronicamente)
Acácia Gonçalves Ferreira Leal
Coordenação de Assistência Estudantil

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andrea Guerra Ferreira Campos, ASSISTENTE SOCIAL**, em 24/04/2023 12:13:14.
- **Acacia Goncalves Ferreira Leal, COORDENADOR(A) - FG1 - CAE-RV**, em 24/04/2023 12:11:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488618

Código de Autenticação: ec4b43dec6



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000